



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços, com validade de 12(doze) meses, para a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de 5.000 (cinco mil) cestas básicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Chã Grande-PE., conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O direito à alimentação é um direito humano fundamental, reconhecido internacionalmente e garantido pela Constituição Federal do Brasil. Ele assegura que todas as pessoas tenham acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais. Esse direito está relacionado à dignidade da pessoa humana e à segurança alimentar e nutricional.

2.2 A alimentação adequada é protegida pelo **Artigo 6º da Constituição Federal**, que a inclui entre os direitos sociais. Além disso, a **Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN - Lei nº 11.346/2006)** estabelece diretrizes para a promoção da segurança alimentar no país, garantindo políticas públicas para o combate à fome e à desnutrição. Este direito é de fundamental importância para fruição de todos os outros direitos.

2.3 O direito à alimentação deriva da qualidade de vida sadia, permitindo que o titular usufrua de condições que o possibilite ter bem-estar físico, psíquico e social. É, portanto, uma extensão do direito à vida expresso no art. 5º, da Constituição Feral, e ambos têm como pressuposto necessário uma alimentação saudável, uma vez que sem ela, eles serão interrompidos e prejudicados.

2.4 A aquisição e distribuição de cestas básicas para famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social contribui diretamente para a redução da insegurança alimentar, uma vez que muitas delas enfrentam dificuldades financeiras que limitam seu acesso a itens básicos de sobrevivência, tornando essa ação indispensável para combater a fome.

2.5 Os impactos dessa medida vão além da alimentação, refletindo-se positivamente no aspecto social e econômico. A melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e a prevenção de



problemas de saúde relacionados à desnutrição são consequências diretas dessa iniciativa. Grupos especialmente vulneráveis, como crianças, idosos, desempregados e pessoas em situação de extrema pobreza, necessitam desse suporte emergencial para garantir sua subsistência e minimizar os efeitos da desigualdade social.

2.6 As cestas básicas serão doadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de atendimentos das equipes dos programas, projetos e ações às famílias de baixa renda do município de Chã Grande, no Estado de Pernambuco, que encontram-se em condição de vulnerabilidade social, identificadas pelos equipamentos, serviços sociais devidamente assistidos pelos técnicos de referência.

2.7 Vale ressaltar que a doação das cestas básicas é um dos meios de amenizar os efeitos econômicos negativos sofridos principalmente pelas famílias de baixa renda.

2. A escolha da aquisição de cestas básicas devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas visando de forma célere a montagem das cestas tendo em vista a urgência nas entregas aos beneficiários.

2.9 Ademais, por se tratar de demanda social que exige uma resposta imediata da população, entende-se mais viável a aquisição de cestas básicas de alimentos prontas, dispensando a necessidade de montagem por parte do município, o que seria mais uma etapa a ser cumprida antes da entrega dos produtos aos beneficiários, e retardaria a resposta à demanda. O fornecedor, por possuir estrutura industrial para montagem, consegue em curto prazo uma escala de produção muito maior com relação ao quantitativo que seria disponibilizado caso a montagem ficasse a cargo do Município, permitindo a entrega do benefício com mais eficiência e celeridade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. A descrição detalhada do objeto, consta no anexo único teste termo de referência, devendo-se ainda observar as seguintes condições:

- a) Os produtos deverão ser entregues em embalagens acondicionadas, com material protetor e lacradas, de acordo com as exigências na legislação vigente;
- c) No Fornecimento dos materiais a empresa contratada deverá atender as disposições deste Termo de referência;
- d) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;



e) Quando da entrega, se as características organolépticas (cor, sabor, odor e textura) e/ou qualidade do produto não corresponderem às exigências contratadas, a remessa poderá ser devolvida, a qualquer tempo e, a critério da Nutricionista, será a empresa notificada para substituição, no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas), sem qualquer ônus para a contratante, independentemente da aplicação das penalidades;

3.1.2. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.1.3. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução nº 14, de 28 de março de 2014 – ANVISA, bem como com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, no que couber.

3.1.6. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto aos gêneros alimentícios, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto a ser fornecido.

3.1.7. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo Plástica, resistente, atóxica, com identificação do SIF e prazo de validade do produto, no que couber.

3.1.8. A embalagem secundária deverá ser resistente às avarias, identificação do fabricante, peso e prazo de validade, no que couber.

3.1.9. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. Os produtos serão entregues em até 10(dez) dias úteis, de forma parcelada, com periodicidade definida conforme necessidade durante o prazo de vigência contratual, de acordo com os quantitativos estimados para cada parcela a ser informada.

3.2.2. A entrega será realizada em local definido em contrato, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

3.2.4. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.2.5. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, em até 3(três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 086/2025



b) Definitivamente, em até 7(sete) dias, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos.

3.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.2.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor total estimado da licitação é de **R\$ 465.550,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).**

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 . Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aquisição de Cestas Básicas

Órgão: 7000 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 7002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 8.244.810.2.167 – Distribuição de Cestas Básicas

Elemento de Despesa:3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 016/2015



4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a 80 mil reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2 os itens desta licitação que possuírem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

5.1.2. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- i) Licença ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

5.3.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico Financeira:

5.3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.

5.3.2. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

5.3.3. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

5.3.4. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do



balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

5.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

5.3.6 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.7 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.3.8 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

PC + ELP

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

PC

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

5.3.8.1 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

5.3.9 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento, referente aos processos físicos.

5.3.9.1 Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físico.

5.3.9.10 Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar certidões 1º e 2º graus expedidas através do site



www.tjpe.jus.br/certidão. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação nas seguintes hipóteses: quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes; e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração. Desta forma, a fim de evitar licitações frequentes e por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, foi adotado o sistema de registro de preços para o presente certame, uma vez que serão imprescindíveis diversas entregas para os itens do objeto a depender da necessidade variável desta Secretaria. Ademais, adotando o sistema de registro de preço há um aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais administrativos durante o exercício financeiro para aquisição de objeto dessa natureza, há ainda a redução de volume de estoque e consequentemente do custo de armazenagem e uma maior eficiência logística, além de um melhor controle orçamentário, uma vez que a administração disponibiliza os valores apenas no momento da contratação.

6.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

6.2.1. A Secretaria de Assistência Social é o órgão gerenciador deste Registro de Preços.

6.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.3.1. A Secretaria de Assistência Social é o único órgão participante deste Registro de Preços;

6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a contar de sua assinatura.

6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

6.7.1. As obrigações do órgão gerenciador(a) da ata de registro de preços será disposta em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA



6.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para a retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

7.2.3. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

7.2.4. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

7.2.5. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.6. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

7.2.7. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

7.2.8. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

7.2.9. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

7.2.10. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.2.11. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;

7.2.12. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste Termo de Referência;

7.2.13. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;



7.2.14. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.2.15. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

7.2.16. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.3.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

7.3.2. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

7.3.3. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

7.3.4. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

7.3.5. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

7.3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO;



7.3.8. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

7.3.9. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.3.10. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.3.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.3.13. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.14. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

7.3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

7.3.16. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.3.17. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

7.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.4.1. Não haverá exigência da garantia contratual.

7.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.



7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas nos Decretos de competência municipal, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.6.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada será definida em contrato, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração.

7.6.4. Compete ao fiscal do instrumento contratual:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens e/ou prestação dos serviços
- b) Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações contidas no Termo de Referência e no Contrato;
- c) O(s) fiscal(is) do contrato anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o nome do(s) envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, todas as identificações serão encaminhadas com seus devidos apontamentos à autoridade competente para serem tomadas as providências cabíveis.

7.6.5. A fiscalização do instrumento contratual será desempenhada pelo fiscal o Sra. Ângela Fernanda Barbosa Costa Silva, matricula 001559, estando ele ciente do encargo.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. Os critérios são os seguintes:

8.1.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

8.1.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções.

8.1.3. A regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:



- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.1.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.1.9. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.1.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP

Onde:

Sigla Significado / Descrição

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = IPCA

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) =$

365

8.1.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações referenciadas neste Termo de Referência ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, nos casos de descumprimento de cláusula contratual, desde que não retarde a execução contratual ou cause prejuízo financeiro a CONTRATANTE. A CONTRATADA será notificada por meio de ofício, o qual se estabelece prazo de 05 (cinco) dias úteis para que sejam apresentadas justificativas, que só serão aceitas mediante crivo da Administração Pública Municipal;

b) Multa de mora percentual sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total, conforme percentual previsto no eventual edital e contrato;

c) Suspensão temporária participar de licitação ou contratação com a Administração Pública Direta e Indireta do Município Chã Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando a CONTRATADA deixar de entregar a documentação exigida no contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

9.2 Fica assegurada defesa prévia à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c";

9.3 As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b";



9.4 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA. Caso contrário, será deduzida da fatura, por ocasião do pagamento, ou cobrada judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

10 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1 A proposta da licitante, provisoriamente vencedora, será encaminhada para análise das marcas e compatibilidade com as especificações constantes no anexo único do Termo de Referência, e caso a equipe técnica da secretaria julgue necessário, será solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedora, 01 amostra dos produtos ora licitados, devendo para tanto, atender as especificações (peso, qualidade, estado de conservação, forma de apresentação, para avaliação da qualidade do produto, momento em que será elaborado parecer técnico pela secretaria demandante.

10.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser devolvidos aos licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, ficando disponíveis para retirada até 5(cinco) dias úteis, após a apresentação. Decorrido esse prazo a Secretaria demandante estará tacitamente autorizada pelo licitante a promover o destino que lhe aprover;

10.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca;

10.4 A amostra apresentada pelo licitante vencedor do item poderá ficar provisoriamente retida para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento;

10.5 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será inabilitada.

10.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

11 – DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;

11.2 Os reajustes serão concedidos a partir da data da proposta, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (índice Geral de Preço do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

11.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

Chã Grande, 14 de abril de 2025.

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO ÚNICO

(VERIFICAR A DESCRIÇÃO DOS ITENS E REALIZAR COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	1	R\$ 4,19	R\$ 4,19
2	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	PACOTE	2	R\$ 5,52	R\$ 11,04
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - De Farinha de Trigo c/ Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromatizado e Enriquecido c/ Vitaminas. Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da ANVISA/MS e Resolução - Cnnpa Nº 12/1978 da Anvisa/MS. Embalagem de 400g.	PACOTE	1	R\$ 3,80	R\$ 3,80
4	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1	R\$ 11,95	R\$ 11,95

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 076/2025



5	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1	R\$ 4,67	R\$ 4,67
6	Flocos de milho (flocão). Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Embalagem de 500g, com validade mínima de 6 meses.	PACOTE	2	R\$ 2,70	R\$ 5,40
7	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	KG	1	R\$ 6,25	R\$ 6,25
8	Leite em pó integral, embalagem 200 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	PACOTE	1	R\$ 8,61	R\$ 8,61
9	Macarrão de sêmola tipo espaguete. Longo, fino embalagem primária, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias da data de entrega, embalagem com 500g.	PACOTE	2	R\$ 3,52	R\$ 7,04
10	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	1	R\$ 7,91	R\$ 7,91
11	Proteína Texturizada da Soja - Tipo Escura - Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.) Através da extrusão termoplástica e alta temperatura e curto período de tempo. Embalagem: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 400g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega.	PACOTE	1	R\$ 7,56	R\$ 7,56
12	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 195, 20/12/2023



13	Sardinha em conserva 125g, Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30% Sardinha em conserva 125g, Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%	PACOTE	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68
VALOR UNITÁRIO POR CESTA BÁSICA					R\$ 93,11
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS					5.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 Kg de Açúcar Cristal, 02 Kg de Arroz Parboilizado Tipo 1, 01 pacote de Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maisena, 01 pacote de Café em pó, 01 pacote de Proteína Texturizada da Soja - Tipo Escura, 01 Kg de Farinha de Mandioca, 01 Kg de Feijão Tipo Preto (Tipo 1), 02 pacotes de Farinha de Milho Flocada (Flocão), 01 pacote de Leite em Pó Integral, 02 pacotes de Massa Alimentícia e 01 garrafa de Óleo Comestível de Soja, 01 kg sal, 02 Sardinha em conserva de 125g.	KIT	3750	93,11	R\$ 349.162,50
2	01 Kg de Açúcar Cristal, 02 Kg de Arroz Parboilizado Tipo 1, 01 pacote de Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maisena, 01 pacote de Café em pó, 01 pacote de Proteína Texturizada da Soja - Tipo Escura, 01 Kg de Farinha de Mandioca, 01 Kg de Feijão Tipo Preto (Tipo 1), 02 pacotes de Farinha de Milho Flocada (Flocão), 01 pacote de Leite em Pó Integral, 02 pacotes de Massa Alimentícia e 01 garrafa de Óleo Comestível de Soja, 01 kg sal, 02 Sardinha em conserva de 125g.	KIT	1.250	93,11	R\$ 116.387,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 465.550,00

AMPLA

EXCLUSIVA

Alexandra Maria Gomes da Fonseca
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2017



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Estados Unidos do Brasil
Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Chã Grande, 04 de Abril de 2025.

**Alexandra Maria Gomes da
Fonseca Neto
Secretária de Assistência Social
Matrícula 347267**